

JUSTIÇA DE SÃO PAULO É FAVORÁVEL AO VOTO ON LINE

CREA *Para Todos*



33



ADRIANO ANTÔNIO LUCENA

Candidato a presidente do Crea-PE

Diante da pandemia da Covid-19 e da necessidade de isolamento e distanciamento social em todo o país, a Justiça do Estado de São Paulo decidiu que a eleição online, via internet, é o meio mais viável para o pleito deste ano, marcado para o próximo dia 15. Atendendo a Agravo de Instrumento do candidato à presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (Crea-SP), José Manoel Ferreira Gonçalves, o Tribunal Regional Federal da 3ª. Região determinou à Comissão Eleitoral do Crea-SP que edite normas, no prazo de 72 horas, contado a partir do dia 23.06.2020, para a realização da eleição online na data marcada pelo Conselho Federal de Engenharia (Confea).

Na decisão, o desembargador federal Nery Júnior considerou a argumentação do agravante em relação ao risco de contágio pelo novo coronavírus numa eleição presencial, implicando numa "massiva abstenção de potenciais eleitores do autor, prejudicando assim a sua própria votação e o seu direito de ser votado". E entendeu ainda que manter a realização da eleição presencial seria "impingir aos eleitores insubordinação às recomendações sanitárias para que conseguissem votar". A Resolução CONFEA Nº 1.114, de 26 de abril de 2019, que aprovou o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Conselho Federal de Engenharia, dos Conselhos Regionais e dos conselheiros pela internet foi relevante para a decisão que também ressaltou "a importância das eleições como instrumento da democracia e do exercício da cidadania, sendo que, quanto maior a abrangência dos votantes, maior a representatividade dos eleitos".

Não foi por falta de regras e de tempo que a eleição virtual em 2020 não foi priorizada mas foi preciso recorrer à Justiça para que ela possa ser viabilizada em São Paulo, pelo menos. No epicentro da epidemia da Covid-19, doença que coloca o Brasil como o segundo país do mundo com o maior número de pessoas infectadas, o poder judiciário atendeu ao pleito de um dos candidatos que representa também o nosso.

CREA *Para Todos*

Lançamos o manifesto pelo voto online, no início de junho, apresentando argumentos semelhantes, baseados na Resolução 1.114/2019 do Confea, e na nossa realidade em relação ao avanço da Covid-19 em Pernambuco. No Estado que até o dia 29 de junho de 2020, foram registradas 58.476 pessoas acometidas pelo coronavírus e 4.782 mortes decorrentes. Demonstramos os riscos para eleitores, funcionários e demais colaboradores que atuam numa eleição presencial e ainda destacamos o quanto ela é mais cara em comparação com a eleição online.

Mas até esta data, não tivemos posicionamento favorável do Crea-PE e nem mesmo sinais de que nosso pleito será atendido. No entanto, não descartamos a possibilidade de que a decisão imposta ao Crea-SP venha a repercutir numa mudança de atitude do nosso Conselho a fim de evitar que os eleitores pernambucanos sejam obrigados a desobedecer às autoridades sanitárias e a correr o risco de contaminação para poder exercer o seu direito de votar pela renovação ou mesmo manutenção da atual gestão do Crea-PE e da Mútua-PE.

Temos esperança nos princípios republicanos, nos ideais democráticos e na consciência de que nossas atitudes pelo bem comum poderão prevalecer em decisões locais para a votação online em Pernambuco no próximo dia 15 de julho.

Até lá, continuamos firmes em nossa campanha virtual, convocando nossos colegas engenheiros, agrônomos, geólogos, geógrafos, meteorologistas, técnicos e tecnólogos a participar da votação e eleger a chapa Crea para Todos.

Vamos à luta pelo voto on line em 2020. É justo, é viável, é necessário e é legal.

Junte-se a nós para fazer um novo Crea-PE, o Crea para Todos.

VOTE 77
ROSELY MONTEIRO
DIRETORA ADMINISTRATIVA MÚTUA/PE

VOTE 33
PRESIDENTE-CREA/PE
ADRIANO LUCENA
CREA Para Todos
#TOCOMJOEL22

VOTE 66
LUIZ ANTÔNIO
DIRETOR GERAL MÚTUA/PE